LEI Nº 1.611/97

" ALTERA A LEI Nº 1.585/97 DE 27.05.97 "

A Câmara Municipal de Abaeté, aprovou e eu ,Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º _ Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar a área urbana de propriedade do Sr. ANTÔNIO LUCAS DE SALES,localizada à Rua Manoel Antônio de Sousa, uma área de : 8,20m x 9,45m x 8,20m x 9,45m perfazendo um total de: 77,49m2, ficando uma área remanescente de 165,37m2.

Art.2º _ O croqui em anexo passa a fazer parte integrante deste Projeto.

Art. 3º _ Revogam_se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos cinco dias do mês de agosto de hum mil novecentos e noventa e sete(05/08/97).

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaeté

Rômulo Ferreira Alvares da Silva
Secretário Municipal de Administração